

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

2

DECRETO N.º 103

Cria estabelecimento de ensino na sede de Umuarama e dá a respectiva denominação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo na Lei Complementar nº 27, de 01.01.86,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o estabelecimento escolar da Rede Municipal de Ensino, abaixo arrolado, com a seguinte denominação:

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE MATTOS

Ensino de 1º Grau

Parque San Remo I - Umuarama-Paraná

Instalada em junho de 1987

Art. 2º. A Unidade Escolar que, ora, se cria será registrada em livro próprio, inserindo-se o nome da escola com a biografia do respectivo patrono.

Parágrafo Único. Sempre que o prédio escolar for substituído na mesma localidade, o novo estabelecimento manterá a denominação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

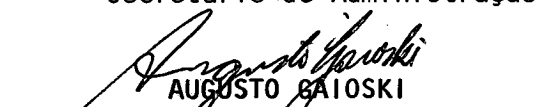
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 1987


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração


AUGUSTO BAIOSKI
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
CAMPUS DE MARACÁ
MARACÁ, RJ, 21.241-915
TEL: (21) 251-2100
FAX: (21) 251-2100
E-MAIL: reitoria@ufrj.br
WWW: www.ufrj.br

PUBLICADO NO JORNAL
UMJARAMA ILUSTRADO
n.º 2.279 de 06/06/82
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS DE MARACÁ
MARACÁ, RJ, 21.241-915
TEL: (21) 251-2100
FAX: (21) 251-2100
E-MAIL: reitoria@ufrj.br
WWW: www.ufrj.br